

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. E. I-nº-608 de 24 de agosto de 1.964.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO,
NO DISTRITO DE GUARIROBA.

O SENHOR DOUTOR WALDENAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- O perímetro urbano do distrito de Guariroba, fica
alterado para o seguinte:

"Inicia-se na rua João Previdelli, partindo pelo prolongamento
da rua Pedro Chibotti, numa distância de 200(duzentos) metros; daí des-
ce até alcançar a altura do prolongamento da rua Augusto Antonio Gonzal-
ves, observando-se daí por diante, as anteriores delimitações.

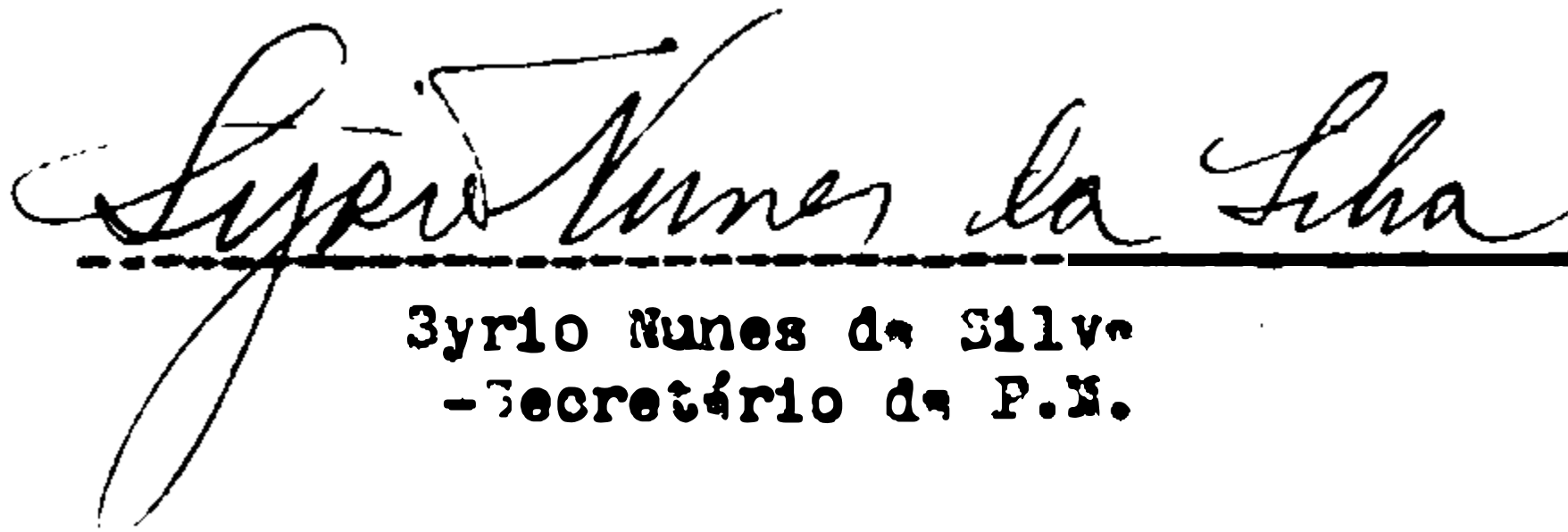
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 24 de agosto de 1.964.



DOUTOR WALDENAR D'AMBROSIO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 24 de
agosto de 1.964.



Syrio Nunes da Silva
-Secretário de P.M.